



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 170/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 14.605,00 (Quatorze mil e seiscentos e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 14.605,00 (Quatorze mil e seiscentos e cinco reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
411	3390.93.00.00	01797	Indenizações e Restituições	68,46
411	3390.93.00.00	03797	Indenizações e Restituições	14.536,54
Total da Unidade				14.605,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

Superávit financeiro de 2019 fonte 797	14.536,54
Total da Unidade	14.536,54

132100110000000000 – Rendimento Programa Fia Crescer – fonte 797	68,46
TOTAL	68,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de agosto de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS

SUBTIL:68944012920

Assinado de forma digital
por GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.09.08
16:54:13 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 170/2020

DECRETO Nº 170/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 14.605,00 (Quatorze mil e seiscentos e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 14.605,00 (Quatorze mil e seiscentos e cinco reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
411	3390.93.00.00	01797	Indenizações e Restituições	68,46
411	3390.93.00.00	03797	Indenizações e Restituições	14.536,54
Total da Unidade				14.605,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1192/2019.

Superávit financeiro de 2019 fonte 797	14.536,54
Total da Unidade	14.536,54
13210011000000000 – Rendimento Programa Fia Crescer – fonte 797	68,46
TOTAL	68,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de agosto de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3F79E5C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2020. Edição 2084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>